



AMERICANA
PREFEITURA

**SECRETARIA DE
SAÚDE**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Demanda:

Solicitamos aquisição de medicamentos para atendimento de mandado judicial, conforme especificação que consta no Termo de Referência que acompanha este documento.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde informa a necessidade de aquisição imediata dos medicamentos para cumprimento de mandado judicial, considerando a urgência da demanda e o risco de interrupção do tratamento do paciente. Ressalta-se que os processos licitatórios foram instaurados em tempo hábil. No entanto, devido à necessidade de adequação e reformulação dos procedimentos administrativos e licitatórios destinados ao atendimento das demandas judiciais, foi necessário prazo adicional para a conclusão dos certames. Embora os processos estejam em andamento, até o momento não há Atas de Registro de Preços vigentes que possibilitem o fornecimento regular dos medicamentos. Dessa forma, diante da obrigatoriedade de cumprimento da decisão judicial, da inexistência de instrumento contratual vigente e do risco de prejuízo à saúde do paciente, faz-se necessária a aquisição imediata dos medicamentos, a fim de garantir a continuidade do tratamento e o cumprimento da determinação judicial.

Fundamento Legal: A aquisição será realizada nos termos do Art. 75. Inciso VIII da Lei 14.133/2021, que devem ser adquiridos por Dispensa Emergencial.

Estimativa de preço: O valor da aquisição é de R\$ 72.384,80, conforme planilha em anexo em folha 150 - 151 com data base de 24/08/2026.

Informações Complementares:

O bem ou serviço requisitado é recorrente no exercício?

☒ Sim ☐ Não

Caso positivo, estão providenciando a contratação para atendimento do período?

☒ Sim ☐ Não Através de abertura de processo licitatório.

Foi verificado se há contrato ou ata de registro de preços vigente que possa suprir a demanda?

☒ Sim ☐ Não

Trata-se de parcela de uma mesma obra, serviço ou fornecimento?

Sim ☒ Não

Caso positivo, qual a justificativa para adoção do parcelamento? _____

A aquisição ou contratação foi prevista no plano de contratação anual (PCA)? ☒ Sim

☐ Não Caso Positivo,

qual item? Medicamentos para atendimento de Mandado Judicial

Flávia P. Calvi

Mat. 14.647

Encarregada de Serviços
Núcleo de Judicialização

Caso Negativo, justificar. _____

Data: _____

Requisitante

Luciana Irene de Nadai Dias

~~Dir. Geral Administrativa~~

~~Secretaria de Saúde~~

~~Encarregada de Serviços~~

Autorizo. _____

Dr. Danilo Carvalho de Oliveira

Dr. Danilo Carvalho de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Americana-SP

Telefone: (19) 3472-9350

CEP: 13478-700

Av. Bandeirantes, 2390

Recanto | Americana/SP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de medicamentos para atendimento de mandado judicial .

1.1 O objeto pretendido enquadra-se como bem e fornecimento não contínuo conforme as especificações da Lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde informa a necessidade de aquisição imediata dos medicamentos para cumprimento de mandado judicial, considerando a urgência da demanda e o risco de interrupção do tratamento do paciente. Ressalta-se que os processos licitatórios foram instaurados em tempo hábil. No entanto, devido à necessidade de adequação e reformulação dos procedimentos administrativos e licitatórios destinados ao atendimento das demandas judiciais, foi necessário prazo adicional para a conclusão dos certames. Embora os processos estejam em andamento no processo administrativo 4772/2026 e 5898/2026 , até o momento não há Atas de Registro de Preços vigentes que possibilitem o fornecimento regular dos medicamentos. Dessa forma, diante da obrigatoriedade de cumprimento da decisão judicial, da inexistência de instrumento contratual vigente e do risco de prejuízo à saúde do paciente, faz-se necessária a aquisição imediata dos medicamentos, a fim de garantir a continuidade do tratamento e o cumprimento da determinação judicial

O artigo 15, I do decreto municipal 13.826/2025 esclarece que a elaboração de ETP se dá facultativa por se tratar de situação emergencial.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Segue quadro dos itens contendo a descrição, a quantidade e unidade de medida.

ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	CPR/CPS	720	FLORINEFE COMPRIMIDOS 0,1 MG
2	UNID.	84	INSULINA GLARGINA LANTUS 100 UI/ML – FRASCO 10 ML
3	UNID.	1254	INSULINA GLULISINA DE AÇÃO ULTRARAPIDA 100UI/ML (APIDRA CANETA 3 ML)

Validade dos itens: no momento da entrega deverá ser de no mínimo 18 meses.

4. PRAZO DA CONTRATAÇÃO
Prazo de até 01 (um) ano.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Não se aplica

Telefone: (19) 3472-9350
CEP: 13478-700
Av. Bandeirantes, 2390
Recanto | Americana/SP



5.1 Subcontratação: Não será permitida a subcontratação.

5.2 Garantia Contratual: Não será exigida garantia contratual.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

O produto deverá ser entregue exatamente como foi solicitado como: embalagem, medida, quantidade, marca (por se tratar de mandado judicial), os produtos deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens. Os produtos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e a empresa se responsabilizará pelo transporte. Qualquer defeito, embalagem violada ou data próxima do vencimento, a empresa terá total obrigação de trocar o(s) produto(s). Os produtos deverão possuir registro no Ministério da Saúde. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, com entrega na José Grassi, 95 Jd São Luiz - Horário de entrega das 8:00 às 15:00 horas, A entrega deverá ser feita em até 07 (sete) dias úteis após o recebimento da AF.

Os itens deverão ser entregues em embalagem original e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:

- a) Data de fabricação e data de vencimento;
- b) Número do lote;
- c) Os itens não serão recebidos se as embalagens apresentarem sinais de violação, umidade ou inadequação em relação ao conteúdo e não estiverem devidamente identificados. Devem estar de acordo com o que estabelece a legislação vigente;
- d) Em caso de indisponibilidade na entrega de algum item solicitado via autorização de fornecimento da empresa ganhadora, esta fica responsável por comunicar a falta, via e-mail acaojudicial@saudeamericana.com.br ou documento comprobatório do laboratório fabricante.
- e) Todos os custos com fretes, taxas, impostos, pedágios, e/ou quaisquer outras despesas que, porventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

7. GESTÃO CONTRATO

A gestão e a fiscalização de contrato será realizada conforme as disposições previstas em artigo 69 e 70 do decreto municipal 13826/2025.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após a conferência e aceite da nota fiscal.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Os fornecedores são selecionados pelo setor de compras conforme os orçamentos apresentados com o menor preço e todos devem estar qualificados e com todas as obrigações em dia.

9.1 Amostra ou prova de conceito

Será exigida amostra? Não será exigida.

9.2 Qualificação técnica:

Será exigido comprovação de qualificação técnica? Não será exigida.

9.3 Qualificação econômico-financeira:

Será exigido comprovação de qualificação econômico-financeira? Não será exigida.

9.4 Participação de consórcio: Não será permitido.

Telefone: (19) 3472-9350
CEP: 13478-700
Av. Bandeirantes, 2390
Recanto | Americana/SP

**AMERICANA**
PREFEITURA**SECRETARIA DE
SAÚDE**

9.5 Condições para assinatura do contrato: não se aplica.

9.6 Garantia de proposta: não há.

10. ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa dos preços será realizada nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021 e dos artigos 29 e seguintes do decreto municipal 13.826/2025.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Há adequação orçamentária com fonte de recurso:

11.1 FONTE DO RECURSO

U.O: 02, 14, 004 - 0.19, 000

DOTAÇÃO: 1298

VÍNCULO: 01.300.0001


Flavia P. Calvi
Mat. 14.647
Encarregada de Serviços
Núcleo de Judicialização

REQUISITANTE

Telefone: (19) 3472-9350
CEP: 13478-700
Av. Bandeirantes, 2390
Recanto J Americana/SP